



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
NUCLEO DE GESTAO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 66/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 66/2024, FIRMADO PELA
UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA
ÁGIL LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária– LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Substituto Henrique Paloschi Horta, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.160, de 04 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura e Pecuária, publicada no DOU de 05 de setembro de 2024, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **ÁGIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, sediado na Rua Uruguai, 122, sala 03, box 141, Centro, Itajaí / SC - CEP: 88302-200, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. Camila Araceli Paiano, sócia-administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000005/2025-53 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 66/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 66/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação para o atendimento das necessidades das bases física de Jundiaí do LFDA/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

2.1. Esta rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no Inciso I do Art. 137 e no Inciso I do Art. 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 13.3 do Instrumento Contratual.

2.2. Também fundamenta-se no processo de penalização aberto pelo LFDA-SP - 21053.000005/2025-53, no qual foi assegurado o contraditório e ampla defesa à Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO

3.1. O Contrato permanecerá vigente até às 23h59 do dia 17 de março de 2025, estando rescindido unilateralmente a partir de 0h do dia 18 de março de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá cumulativamente com aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União Federal pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro no Inciso III e no § 4º do Art. 156 da Lei 14.133/2021, na Alínea "b" da Cláusula 12.1 do Instrumento Contratual e no Inciso II da Cláusula 12.2 do Instrumento Contratual.

4.2. A presente rescisão unilateral não exime a Contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão de descumprimentos das disposições contratuais ocorridas durante a vigência contratual, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Está assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores relativos à prestação dos serviços até o término do contrato em 17 de março de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da Contratada.

5.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas, trabalhistas e financeiras verificadas durante a execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

O presente Termo de Rescisão será encaminhado para assinatura eletrônica de ambas as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

No entanto, por se tratar de ato administrativo unilateral, somente com a assinatura da autoridade competente do LFDA-SP considera-se válido e vigente.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE HENRIQUE PALOSCHI HORTA Auditor Fiscal Federal Agropecuário Carteira Fiscal nº 853 Coordenador Substituto do LFDA-SP	CONTRATADA CAMILA ARACELI PAIANO Representante Legal
---	---

Testemunhas:

INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA Agente Administrativo Fiscal do contrato	
--	--



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PALOSCHI HORTA, Coordenador Substituto**, em 27/02/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA, Agente Administrativo**, em 27/02/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40916446** e o código CRC **BDE284F2**.

Referência: Processo nº 21053.000370/2024-87

SEI nº 40916446

Criado por [jandersom.lopes](#), versão 6 por [jandersom.lopes](#) em 27/02/2025 11:27:03.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000426202401 . Objeto: Contratação de empresa remanescente para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender a Estação Quarentenária de Cananéia - EQC Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de empresa remanescente do Pregão nº 23/2022 após rescisão unilateral do contrato nº 24/2023 Declaração de Dispensa em 26/02/2025. ALESSANDRA BARBOSA MORO. Chefe do Serviço Administrativo. Ratificação em 26/02/2025. HENRIQUE PALOSCHI HORTA. Coord. Substituto Lfda Sp. Valor Global: R\$ 1.582.742,88. CNPJ CONTRATADA : 33.510.634/0001-43 INTELSEGSEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

(SIDEC - 27/02/2025) 130102-00001-2024NE000034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 130102

Número do Contrato: 61/2023.

Nº Processo: 21053.000350/2023-25.

Dispensa. Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 11.187.013/0001-38 - TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 61/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2025 a 13/03/2026, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.

repactuar os valores do contrato com base no termo aditivo da convenção coletiva de trabalho 2024/2025, sesvesp - sindicato das empresas de segurança privada, segurança eletronica e cursos de formação do estado de sao paulo e outros, a partir de janeiro de 2025.

reajustar os valores do contrato, mediante a aplicação do índice de reajuste ipca (ibge) acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de 4,55987% nos insumos (uniformes, equipamentos e combustível) a partir de janeiro de 2025.. Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.407.172,92. Data de Assinatura: 21/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/02/2025).

AVISO DE PENALIDADE - UASG 130102

A UNIÃO, neste ato representada pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, resolve aplicar à empresa AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, as penalidades de extinção do contrato, com fulcro no Inciso I do Art. 137 e no Inciso I do Art. 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 13.3 do Instrumento Contratual e de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União Federal pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro no Inciso III e no § 4º do Art. 156 da Lei 14.133/2021, na Alínea "b" da Cláusula 12.1 do Instrumento Contratual e no Inciso II da Cláusula 12.2 do Instrumento Contratual, que se iniciará em 28/02/2025 e terminará em 28/08/2025. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato nº 66/2024 - processo 21053.000005/2025-53.

Campinas-SP, 26 de fevereiro de 2025
HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Coordenador Substituto do LFDA-SP

AVISO DE PENALIDADE - UASG 130102

A UNIÃO, neste ato representada pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, resolve aplicar à empresa INFINITY DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.714.967/0001-09, as penalidades de Rescisão unilateral do Contrato, com fulcro nos Incisos I, II, VII e VIII do Art. 78 e no Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/91 e na Cláusula 11.1.1 do Instrumento Contratual e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o LFDA-SP pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/91 e nas Cláusulas 23.1 e 23.2 do Termo de Referência, que se iniciará em 28/02/2025 e terminará em 28/02/2026. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas nos contratos nº 24/2023 - processo 21052.015358/2024-87 e nº 25/2023 - processo 20153.000003/2024-92.

Campinas-SP, 25 de fevereiro de 2025
HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Coordenador Substituto do LFDA-SP

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 66/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000280/2023-13. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 66/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação para o atendimento das necessidades das bases física de jundiaí do lfda/sp, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 18/03/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 27/02/2025).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 130103

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 21043.000111/2024-75.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/04/2025 a 18/04/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 19/04/2025 a 18/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 963.334,15. Data de Assinatura: 26/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 26/02/2025).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

CONTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato de Bem Imóvel SAIC 35006.25/0001-9; Partes: Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10 (Comodante) e Prefeitura Municipal de Videira, CNPJ 83.039.842/0001-84 (Comodatária); Objeto: ratificação e formalização da cessão, sob o regime de comodato, do imóvel anteriormente identificado no contrato SAIC 10200.92/110-3, assinado em 04/11/1992, para funcionamento da Escola de Educação Básica Municipal Criança do Futuro - CAIC; Modalidade de Licitação: Não se altera; Valor Anual: Não se aplica; Vigência: 05 anos, com-início em 25/02/2025; Signatários: Tenisson Waldow de Souza - Gerente Geral de Administração e Amâncio Dias das Chagas - Gerente Adjunto de Infraestrutura e Serviços, pela Embrapa e Wilmar Carelli, Prefeito de Videira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 - UASG 135058

Espécie: Nº Processo: 21148.001673/2025-49. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Suporte, Manutenção e Sustentação da Solução ERP, SAP S/4HANA para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Total de Itens/Lotes: 2. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Justificativa: O atual contrato celebrado com a empresa responsável pelos Serviços de Implantação, Suporte e Sustentação se encerrará em 28.02.2025 e o processo licitatório que estava em andamento para contratar uma nova prestadora de serviços foi suspenso para realização de ajustes que foram recomendações dos órgãos de controle. Desta forma, para minimizar os riscos associados a eventuais interrupções no funcionamento da solução e o consequente não atendimento das necessidades das áreas de negócio, como obrigações legais com risco de multas e o processamento da folha de pagamento, torna-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para sustentação do SAP ERP S/4 HANA. Declaração de Dispensa em 27/02/2025. ERICA MOREIRA TORRES. Gerente-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos. Lote 01, Contratada: ENGINE BR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.551.747/0001-80, Valor global: R\$ 1.653.500,88. Lote 02, Contratada: CAST INFORMATICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, Valor global: R\$ 1.716.290,76.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento LDB-00002/25, SAIC 35004.25/0021-9, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Josef Pfann Filho; Objeto: Licença para uso da marca em mudas de Soja, cultivar BRS 205812X, BRS 236112X; Valor global: R\$20.580,00. Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026; Data Assinatura: 25/02/2025; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno, Bernardo Mendes dos Santos e Josef Pfann Filho.

Espécie: Contrato de Licenciamento LDB-00004/25, SAIC 35004.25/0025-0, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Ricardo Menarim; Objeto: Licença para uso da marca em mudas de Soja, cultivar BRS 205812X, BRS 236112X; R\$29.400,00. Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026; Data Assinatura: 25/02/2025; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno, Bernardo Mendes dos Santos e Ricardo Menarim.

Espécie: Contrato de Licenciamento LDB-00005/25, SAIC 35004.25/0026-8, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel; Objeto: Licença para uso da marca em mudas de Soja, cultivar BRS 205812X, BRS 236112X; Valor global: R\$22.050,00. Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026; Data Assinatura: 25/02/2025; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno, Bernardo Mendes dos Santos e Celio Bechi Dapont.

Espécie: Contrato de Licenciamento LDB-00006/25, SAIC 35004.25/0027-6, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Ricardo Menarim; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de Feijão, cultivar BRS FC424, BRS FC429; R\$5.280,00. Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2030; Data Assinatura: 25/02/2025; Signatários: Élcio Perpétuo Guimarães, Bernardo Mendes dos Santos e Ricardo Menarim.

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de confidencialidade. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAÍ LTDA. Objeto: As Partes desejam proteger sua Informação Confidencial contra qualquer utilização, ou divulgação, não autorizada ou não controlada pela Parte Receptora, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, como condição para a troca e a divulgação de Informação Confidencial. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: Não se aplica. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2035. Data da assinatura: 23/01/2025. Signatários: Edna Maria Morais Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, André de Souza Dutra, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Ivo Pierin Júnior, Sócio Administrador da COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAÍ LTDA.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - E O(A) BOLSISTA: GABRIEL ALMEIDA CORREIA. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Gabriel Almeida Correia. Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir ao(a) Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu PROJETO, compreendendo essa liberalidade os bens e equipamentos do(a) Laboratório de Análise Sensorial e Instrumental da Embrapa Agroindústria de Alimentos. Data de assinatura: 18/02/2025. Vigência: 18/02/2025 a 31/07/2027. Signatários: Edna Maria Morais Oliveira, Chefe Geral Embrapa Agroindústria de Alimentos, Karina Maria Olbrich dos Santos, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Felipe Vargas dos Santos Victor, Estudante.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - E O(A) BOLSISTA: JHONY WILLIAN VARGAS SOLÓRZANO. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Jhony Willian Vargas Solórzano. Objeto: Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao CONVÉNIO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA e a Embrapa em conjunto com a FUNARBE (Fundação de Apoio), registrado no SAIC/Embrapa sob o nº 22100.22/0039-5, celebrado em 24/10/2022, decorrentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº TED 326/2022 - 936436/2022. Data de assinatura: 10/02/2025. Vigência: 10/02/2025 a 03/03/2025. Signatários: Karina Maria Olbrich dos Santos, Chefe Geral Substituta, Rodrigo Gava, Funarbe, Jhony Willian Vargas Solórzano, Estudante.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Instituição de Ensino Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense -IF FLUMINENSE. Objeto: 1.1. O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino. Data de assinatura: 25/02/2025. Vigência: 25/02/2025 a 24/02/2030. Signatários: Lana Gomes da Silva Timo, Gerente-Ajunto de Administração e Atendimento de Pessoal, Tenisson Waldow de Souza, Superintendente de Serviços Compartilhados - SUSEC, Victor Barbosa Saraiva, Reitor da IF FLUMINENSE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - UNIGRANRIO - MANTIDA PELA COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Instituição de Ensino Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy - UNIGRANRIO. Objeto: 1.1. O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino. Data de assinatura: 25/02/2025. Vigência: 25/02/2025 a 24/02/2030. Signatários: Lana Gomes da Silva Timo, Gerente-Ajunto de Administração e Atendimento de Pessoal, Tenisson Waldow de Souza, Superintendente de Serviços Compartilhados - SUSEC, Felipe Vargas dos Santos Victor, Reitor da UNIGRANRIO.